Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 22/02/11
A 22/03/11
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
22/02/11

Lei Municipal nº655/2011

Convalida as Resoluções Legislativas nºs 001/2006, 003/2007 e 003/2008 e os Decretos Legislativos nºs 004/2006, 004/2007 e 001/2008, da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam convalidadas por esta Lei as seguintes Resoluções e Decretos da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, em todos os termos e condições nelas estabelecidas, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou delas decorrentes:

I – Resoluções Legislativas nºs 001/2006, 003/2007 e 003/2008, que concedem reajuste de subsídios aos Vereadores nos exercícios que menciona;

II – Decretos Legislativos nºs 004/2006, 004/2007 e 001/2008, que concedem reajuste salarial aos servidores, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, no exercício que menciona.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , aos 21 dias do mês de fevereiro de 2011

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
21/02/11

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076